



Câmara Municipal de Rio das Ostras **Estado do Rio de Janeiro**



INDICAÇÃO Nº. 962/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **A CRIAÇÃO DO PROGRAMA VALE-LIVRO, COMO MEDIDA DE INCENTIVO AOS HÁBITOS DE LEITURA, ENTRE AS CRIANÇAS, OS ADOLESCENTES E OS JOVENS ADULTOS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.**

Justificativa

A indicação ora apresentada, tem por objetivo, instituir no Município de Rio das Ostras, o Programa Vale-Livro, a ser disponibilizado aos beneficiários residentes na Cidade, com a finalidade de incentivar o hábito da leitura e do estudo, entre as crianças, os adolescentes e os jovens adultos. O Programa terá por objetivo, assegurar a ação integrada do livro não escolar e promover a leitura das crianças, dos adolescentes e dos jovens adultos, em articulação com os setores públicos e privados, para aquisição do Vale-Livro, cujo valor deverá ser definido pelo Órgão competente do Poder Executivo. O acesso à cultura e ao conhecimento, por sua vez, é meio para consubstanciar o direito de igualdade e de identidade individual, que têm por finalidade reafirmar os direitos de gozo das liberdades de manifestação do pensamento e da garantia dos direitos sociais, ampliando, de sobremaneira, o acesso ao conhecimento. Em face do exposto, peço a meus nobres Pares, apoio, para a aprovação da referida Indicação.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2025.

Claudio Miranda de Paula
Vereador-autor